



Por determinação de Sua Excelência o
Presidente da A.R. A. DAPLEN

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS
GABINETE DO SECRETÁRIO

21 Junho 16

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>555469</u>
Classificação <u>07.02.02</u>
Data <u>21.07.2016</u>

Exm.º. Senhor(a)
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o
Presidente da Assembleia da República
Palácio de São Bento
1249-068 LISBOA

C/Conhecimento: DRAJ

Secretaria Regional
Assuntos Parlamentares e Europeus
Gabinete do Secretário

Saida

OF 1246 2016/07/15 P: 1.19.0010

Sua referência:

Sua comunicação de:

Assunto: Projeto de Lei n.º 274/XIII/1.ª (PCP)
Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março. Regulamenta a Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário), e estabelece o regime aplicável à organização e funcionamento dos tribunais judiciais.

Encarrega-me Sua Excelência o Secretário Regional de junto remeter a V. Exa. o nosso parecer sobre o Projeto de Lei, atinente ao assunto em epígrafe:

“O Governo Regional da Madeira teve já oportunidade de se pronunciar acerca do designado “mapa judiciário”, quer a propósito do “Ensaio para a reorganização da estrutura judiciária” quer, posteriormente, aquando da emissão de parecer relativo ao Projeto de Lei n.º 634/XII.

O Governo da Região Autónoma da Madeira manifestou então, a sua oposição relativamente ao encerramento, na área geográfica do arquipélago da Madeira, do Tribunal (Secção de competência genérica) de São Vicente, mesmo que mantendo a Secção de proximidade.

O Governo Regional da Madeira foi ao tempo sensível às posições assumidas nomeadamente pelos presidentes das câmaras dos municípios diretamente afetados pela medida (São Vicente, Santana e Porto Moniz), bem como pela generalidade dos operadores judiciais envolvidos, sejam magistrados judiciais ou do ministério público, advogados, solicitadores e funcionários judiciais.

A orografia desta região, a necessidade de manutenção e criação de polos de atração na zona norte da ilha que facilitem a fixação das populações nessa área, garantindo assim a segurança e a proximidade às pessoas, a indispensabilidade da reorganização em face das carências sentidas pelos operadores judiciais e pelos cidadãos, foram os fatores que, a par do objetivo da prontidão e eficácia da administração da justiça, da otimização dos recursos humanos e meios logísticos existentes, da minimização de custos e da correta adequação à realidade regional conduziram à posição então adotada.

Decorridos que estão 22 meses após a instalação do tribunal da comarca da Madeira, com a reorganização judiciária inerente, o Governo da Região Autónoma da Madeira não pode deixar de atentar nos resultados conseguidos para, em consciência, se pronunciar acerca da alteração do mapa judiciário pretendida pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português.

Na sua resposta indique por favor a nossa referência. Em cada comunicação trate apenas de um assunto.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS
GABINETE DO SECRETÁRIO

No relatório, elaborado nos termos do art.º 94.º, n.º2, alínea g) da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, e relativo ao período que mediou entre 1 de setembro de 2014 e 31 de agosto de 2015, concluiu o Exmo. Juiz Presidente da Comarca da Madeira:

“(...) Agora praticamente não há adiamentos de audiências, e as poucas adiadas são desmarcadas de modo a que as pessoas não se desloquem ao tribunal. Os cidadãos são devidamente informados, nas unidades de processos, do andamento dos processos.

Os juízes da comarca da Madeira terminaram o ano com 68.049 despachos e com taxas de resolução, em algumas espécies processuais, que chegam aos 300%.

Os advogados reconhecem o muito melhor desempenho da justiça na Madeira, como, aliás, puderam comprovar os Srs. Conselheiros Presidente e Vice-Presidente do CSM no encontro com o Presidente do Conselho Distrital da Madeira da Ordem dos Advogados.

Os oficiais de justiça têm sido incansáveis, com uma extrema dedicação. A manifesta falta de quadros não tem sido argumento. O esforço é acentuado e ainda há tempo para ajudar outras unidades de processos (como é o caso da cível local do Funchal que cumpre processos do comércio central ou da cível central que cumpre processos da execução central).

Há pleno espírito de colaboração e cooperação entre os órgãos de gestão, os magistrados e os oficiais de justiça. Fruto da proximidade, os órgãos de gestão estão permanentemente atentos a eventuais constrangimentos e intervêm sempre que necessário, dentro das suas competências. A estratégia é, pois, a da permanente alerta e a superação dos problemas mediante a colaboração de todos, seja em unidade orgânica for.

Na comarca da Madeira (em todas as unidades orgânicas) não há uma única conta processual em atraso.”

Relatou ainda o Senhor Juiz Presidente, com respeito ao mesmo período, que:

“A Comarca na NEJ tem apenas a secção de proximidade de São Vicente, que presta cerca de 6 informações por dia. São apresentados entre 5/10 papéis por dia, nos quais se engloba os da entidade Policial de São Vicente e Porto Moniz. Durante este ano tem-se realizado, em média, um a dois julgamentos por mês, quatro a seis videoconferências, e apenas foi efectuada uma diligência processual de instrução criminal neste período. Em apoio ao cidadão são emitidas uma média mensal de três certidões para fins documentais e de 6 de certificados de registo criminal.”

No relatório relativo ao período que mediou entre 1 de setembro de 2015 e 29 de fevereiro de 2016, concluiu o Exmo. Juiz Presidente:

“Um ano e meio depois da instalação da comarca da Madeira, e face aos bons resultados obtidos, é tempo de repensar os objectivos processuais para vigorar no ano judicial 2016/2017 (de 01.09.2016 a 31.08.2017). Se até agora a preocupação foi eliminar pendências acumuladas, para tal beneficiando da especialização e de uma gestão de proximidade, é tempo de virar agulhas para o tempo de duração média de cada processo.

Hoje, todas as secções estão a ficar prontas para uma resposta célere e atempada aos processos. Estamos a meio do ano judicial 2015/2016, sendo expectável que até ao seu fim (31 de Agosto de 2016) as pendências continuem progressivamente a diminuir. Vejamos que no primeiro ano da comarca (2014/2015) conseguimos findar cerca de 900 processos a mais do que os processos entrados, enquanto que, apenas no primeiro semestre deste ano 2015/2016, já findamos mais 1956 processos do que os entrados. Nestes últimos seis meses o saldo positivo é superior ao dobro do ano anterior. Em 1 de Setembro de 2014 tínhamos 34.676 processos, hoje são 31.914. Mas, se atendermos a que desde 1 de Setembro de 2014 entraram 25.919 processos e que foram findos 28.461, apercebemo-nos melhor que a pendência acumulada à data da instalação da comarca da Madeira começa a ser diminuta.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Dito isto, e sabendo que ainda temos um semestre até ao fim do presente ano judicial, não será muito ousado começar a pensar que os objectivos processuais para o próximo ano judicial terão como alvo o tempo de duração média de cada processo, ou seja, para cada espécie processual (acção ou incidente judicial) será fixado um prazo médio de duração, que, salvo alguma anomalia processual ou de organização (por exemplo, falta de magistrado, de oficiais de justiça ou de equipamentos), deverá ser cumprido pelas secções e magistrados. Por via da fixação destes objectivos, que responsabilizam a comarca e os seus juízes, os cidadãos poderão saber quanto tempo previsivelmente (salvo algum incidente processual) durará o seu processo.”

Com respeito ao mesmo período e relativamente à Secção de proximidade de São Vicente foi referido:

“A Comarca na NEJ tem apenas a secção de proximidade de São Vicente, que presta cerca de 6 informações por dia. São apresentados entre 5/10 papéis por dia, nos quais se engloba os da entidade Policial de São Vicente e Porto Moniz. Neste semestre apenas se realizou um julgamento na secção de proximidade. Em apoio ao cidadão são emitidas uma média mensal de uma certidão para fins documentais e de cerca de 6 de certificados de registo criminal.”

Atentos os dados constantes dos relatórios, estado dos serviços e a qualidade da resposta, bem como ao diminuto serviço requisitado na secção de proximidade de São Vicente, condensados nas conclusões transcritas, resulta que o bom desempenho, traduzido nomeadamente, na redução de pendências e de prazos e na quase eliminação de adiamentos de audiências são tudo fatores que aconselham a que neste momento não se interrompa essa evolução favorável, que poderá conduzir, ainda, a melhorias significativas na prontidão e qualidade da resposta dos tribunais, que a todos beneficiarão.

Anteriormente à reforma do mapa judiciário os atrasos, as pendências e os adiamentos atingiam números alarmantes. Com a reforma todos esses números registam melhorias significativas e crescentes. Alterar já o mapa judiciário sem aguardar pela estabilização da reforma anterior e pela leitura atenta dos resultados positivos e negativos atingidos seria na perspetiva do Governo Regional da Madeira uma medida errada, desde logo porque apressada.

Aliás, alterações sucessivas em qualquer âmbito, quantas vezes pouco pensadas, nunca tiveram bons resultados.

Assim, não obstante os não despendidos argumentos que já acima se deixaram expressos favoráveis à criação/instalação de tribunal de competência genérica em São Vicente, entende o Governo da Região Autónoma da Madeira que este não é o momento oportuno para, na área geográfica desta região, reverter a reorganização do mapa judiciário que apenas vai completar dois anos, pelo que o Projeto de Lei do PCP não merece acolhimento e deverá ser rejeitado.”

Com os melhores cumprimentos,

Pel’o Chefe de Gabinete

Sancho Gomes

